



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

PORTARIA Nº 054/2023

“Estabelecimento de Processos e Prazos para Solicitação de Cópias de Documentos da Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara do Município de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos claros e prazos para a solicitação de cópias de documentos da Câmara Municipal, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o presente regulamento para a solicitação de cópias de documentos da Câmara Municipal, visando a garantia do acesso à informação pública, preservando a integridade dos documentos originais.

Artigo 2º - Os documentos que poderão ser solicitados para cópia são aqueles de interesse público e que não tenham restrições legais quanto à sua divulgação. A retirada de qualquer documento original está expressamente vedada.

Artigo 3º - O pedido de cópia de documentos deve ser feito mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a devida justificativa e identificação do solicitante.

Artigo 4º - O prazo máximo para análise e autorização do pedido de cópia de documentos será de 15 dias úteis a contar da data de protocolo do requerimento.

Artigo 5º - A autorização para a cópia de documentos estará sujeita à disponibilidade dos mesmos e à comprovação da necessidade do solicitante.

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 3472-1232

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

Artigo 6º - O prazo máximo para a entrega das cópias solicitadas será de 10 dias úteis, a contar da data da autorização. Em casos excepcionais, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do interessado e autorização da Presidência da Câmara.

Artigo 7º - Ao receber as cópias, o solicitante deverá assinar um termo de recebimento no qual atesta o estado das cópias e se compromete a não as divulgar sem autorização expressa da Câmara Municipal.

Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.



JOÃO PEREIRA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, em 31 de outubro de 2023.

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 3472-1232

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27